



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 068/2026**

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR,  
EMERGENCIALMENTE SERVIDORES  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento das seguintes demandas de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, as quais o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contratos temporários em caráter emergencial e temporário.

**I** – 01 (um) Professores III, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 01 (um) Professor de Artes.

**II** – 01 (um) Pedagogo 20 horas semanais;

**III** – 01 (um) Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)

**IV** – 01 (um) Professor I – Educação Infantil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 2º** - As contratações autorizadas no artigo anterior serão de natureza administrativa, conforme estabelecido nas Leis nº 1.181/93 e nº 2.473/2010.

**Parágrafo Único:** A vigência das contratações temporárias dispostas no artigo 1º terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no artigo 243 da Lei Municipal nº 1.181/93, a contar da assinatura do contrato, no entanto, poderão ser rescindidos antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

**Art. 3º** - Aos contratados dos cargos expostos no artigo 1º será assegurado a remuneração dos cargos efetivos e demais vantagens previstas em Lei Municipal.

**Art. 4º** - O recrutamento dos profissionais autorizados por esta Lei observará os seguintes critérios de seleção:

### **I – Para o cargo de Professores III:**

**A) Professor de Artes:** Realizar-se-á mediante novo processo Seletivo Público.

**II – Para o cargo de Pedagogo:** A contratação obedecerá ao banco de espera do Edital de abertura N.º 227/2025, homologado 240/2025, não sendo este suficiente para contemplar a vaga fica o poder executivo autorizado a realizar novo processo seletivo público para o cargo.

**III - Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado):** A contratação deverá obedecer à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público (Edital de Abertura nº 242/2022, homologado pelo Edital nº 321/2022). Caso a lista de aprovados mencionada neste inciso seja insuficiente para o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

preenchimento das vagas ou venha a se esgotar, o Poder Executivo fica autorizado a realizar novo Processo Seletivo Simplificado para suprir a demanda.

**IV - Professor I - Educação Infantil:** A contratação deverá obedecer à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público (Edital homologado pelo Edital nº 321/2024). Caso a lista de aprovados mencionada neste inciso seja insuficiente para o preenchimento das vagas ou venha a se esgotar, o Poder Executivo fica autorizado a realizar novo Processo Seletivo Simplificado para suprir a demanda.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 01 dias do mês de abril de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068/2026**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O presente projeto de lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências visa autorizar a contratação temporária de excepcional interesse público de servidores para a secretária municipal de Educação Cultura e Desporto, que se dão em razão das seguintes demandas;

**01 Pedagogo** em razão da servidora municipal a senhora **Sabrina Kaloana Strauss** ter assumido o comando da equipe pedagógica, a servidora possuía 40 horas semanais 20 horas como professor II Anos Iniciais, a qual já foi realizado a contratação emergencial e 20 horas semanais como Pedagoga, apesar da tentativa inicial de remanejamento interno no cargo de pedagogo, hoje se viu a impossibilidade de um devido trabalho sem a contratação.

**01 Professor AEE e 01 Professor I – Educação Infantil** – 20 horas semanais cada, para suprir a demanda da servidora Catiana da Rocha Mazzutti que ira assumir a vaga de direção da escola Escola Municipal de Educação Infantil Routermund, sendo que a mesma possuía 2 matrículas se faz necessário a contratação de dois servidores para suprir a demanda.

**01 Professor de Artes 20 horas semanais**, tendo em vista que mesmo sendo convocado todos os aprovados no ultimo concurso publico vigente, não obteve êxito em preencher a vaga, sendo necessário sua contratação para suprir a demanda da secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante da relevância da matéria e do compromisso desta gestão com a qualidade do ensino público em Crissiumal, solicitamos a análise e a aprovação unânime deste projeto pelos nobres membros desta Casa Legislativa.

**Crissiumal - RS, 01 de abril de 2026.**

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 056/2026**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 50% SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DO NÍVEL EM QUE ESTIVER ENQUADRADO A SERVIDORA MUNICIPAL A SENHORA SABRINA KALOANA STRAUSS DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS NºS 1.693/2001 E 2.247/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento)** valor do vencimento básico do nível em que estiver enquadrado a servidora municipal a senhora **SABRINA KALOANA STRAUSS** de acordo com o artigo 43 da Lei Municipal N.º 1.693/2001 e Lei Municipal N.º 2.247/2008 para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a contar de 01º de fevereiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**FERNANDO HENRIQUE BINS**  
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 23/01/2026.

## Assinantes

- ✓ **Fernando Henrique Bins**  
Assinou em 23/01/2026 às 14:43:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Marco Aurelio Nedel**  
Assinou em 23/01/2026 às 15:57:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.405.470-\*\*  
Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**8QD****Q0X****804****DO7**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 266/2026**

**REVOGA A PORTARIA N.º 254/2026 E NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROUTERMUND PARA O ANO DE 2026, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS N.º 1.693/2001 E N.º 4.898/2025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA A PORTARIA N.º 254/2026** e em conformidade com a Lei Municipal N.º 1.693 de 06 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal N.º 4.898 de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a seguinte Diretoria da **Escola Municipal de Educação Infantil Routermund**, a contar de 01º de abril de 2026.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR (a)</b>	<b>UNIDADE EDUCACIONAL</b>
DIRETORA	Catiana da Rocha Mazzutti	Escola Municipal de Educação Infantil Routermund

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de março de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**FERNANDO HENRIQUE BINS**  
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 31/03/2026.



## Assinantes

- ✓ **Fernando Henrique Bins**  
Assinou em 01/04/2026 às 09:16:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Marco Aurelio Nedel**  
Assinou em 01/04/2026 às 10:34:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.405.470-\*\*  
Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**W2N****Z5X****3V6****DJL**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

867

8OG

PM5

ZN2